

PROCESSO Nº 480/19

PROTOCOLO Nº 14.893.875-0

DATA: 23/10/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 309/20

APROVADO EM 11/11/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20 , de 18/02/20, de
autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico:
Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, quanto ao prazo da autorização.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio referente ao prazo de autorização concedido. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por Despacho à fl. 454, reencaminhou a este Conselho o expediente de interesse do Colégio Estadual Castro Alves– Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procópio, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, quanto ao prazo da autorização.

(...)

Este processo foi concluído pela Resolução nº 613/2020, de 05/03/2020 e Parecer nº 25/2020 CEMEP (a autorização foi concedida pelo prazo de um ano, a partir de 01/01/2020). No entanto, de acordo com a informação do DEP/SEED (Fls 453), não houve abertura de novas turmas no ano de 2020 devido a Pandemia – COVID 19. Portanto, solicita-se, a este CEE/PR, a prorrogação do prazo da oferta para o ano de 2021.

PROCESSO Nº 480/19

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, quanto ao prazo da autorização concedido.

O Departamento de Educação Profissional/Seed informou que, devido à pandemia COVID 19, o Curso Técnico em Logística, não teve abertura de turma, conforme previsto, nesse sentido, solicitou que a autorização seja concedida a partir do início do ano letivo de 2021.

Dessa forma, no Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20, onde se lê:

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de um ano, a partir de 01/02/20, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procopio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações nos 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

Leia-se:

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de um ano, a partir do início do ano de 2021, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procopio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações nos 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procopio, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 25/20, de 18/02/20.



•
PROCESSO Nº 480/19

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,
para providências.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de novembro 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP